

**PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLÉIAS DE ACIONISTAS – 4º TRIMESTRE 2015**

**Setor de Participações Minoritárias**

<b>EMPRESA: BR Properties S.A.</b>	<b>DATA DA REALIZAÇÃO: 30/10/2015</b>	<b>TIPO DE ASSEMBLÉIA: AGE</b>
<b>REPRESENTANTE: Veronica Echavarren Armentano</b>	<b>CARGO: Advogado</b>	

<b>PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 10,48</b>	<b>PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: 0(zero)</b>	<b>PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 10,48</b>	<b>% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 0,38</b>
---	---	---	---

PAUTA: (i) o Protocolo e Justificação de cisão parcial da subsidiária EDIFÍCIO CIDADE JARDIM SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 375, 13º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.043.077/0001-13 (“Cidade Jardim”), com a incorporação, pela Companhia, da respectiva parcela cindida, o qual foi celebrado entre os administradores da Companhia e da Cidade Jardim, em 14 de setembro de 2015 (“Protocolo de Cisão e Incorporação”);

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovar

Justificativa: Estão de acordo com as estratégias da empresa.

PAUTA: (ii) a ratificação da nomeação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, 35, 12º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 e no CRC/RJ sob o nº 005112/O-9, para elaborar o laudo de avaliação do patrimônio líquido a ser cindido da Cidade Jardim (“Empresa Avaliadora”);

Deliberação: Ratificar

Voto: Ratificar

Justificativa: Estão de acordo com as estratégias da empresa.

PAUTA: (iii) a aprovação do laudo de avaliação do patrimônio líquido a ser cindido da Cidade Jardim, elaborado pela Empresa Avaliadora (“Laudo de Avaliação”);

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Laudo elaborado pela APSIS consistente sob o aspecto econômico financeiro.

PAUTA: (iv) a aprovação da cisão parcial da Cidade Jardim, com a incorporação, pela Companhia, da respectiva parcela cindida, sem aumento do capital social na Companhia (“Cisão e Incorporação”);

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Estão de acordo com as estratégias da empresa.

PAUTA: (v) o Aditamento ao Protocolo de Cisão Parcial da BRPR I Empreendimentos e Participações Ltda., BRPR IV Empreendimentos e Participações Ltda. e BRPR XIV Empreendimentos e Participações Ltda. e Incorporação das Parcelas Cindidas pela Companhia, celebrado em 28 de março de 2014 e aprovado pela assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2014, em segunda convocação, exclusivamente para refletir que os imóveis de propriedade da BRPR XIV Empreendimentos e Participações Ltda., anteriormente objeto das matrículas nºs 1.386 e 1.391, foram objeto de unificação que resultou na abertura da matrícula nº 29.326, todas do 2º Registro de Imóveis de São José dos Campos, e esclarecer que, em relação aos ativos imobiliários da BRPR XIV Empreendimentos e Participações Ltda. vertidos à Companhia, a cisão teve por objeto somente a fração ideal de 61,52% do imóvel unificado (“Aditamento ao Protocolo de Cisão Parcial da BRPR XIV”);

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Estão de acordo com as estratégias da empresa.

PAUTA: (vi) a autorização aos Diretores da Companhia a tomarem todas as providências necessárias à efetivação da Cisão e Incorporação, do Aditamento ao Protocolo de Cisão Parcial da BRPR XIV e das demais deliberações que forem tomadas na assembleia, inclusive para representação perante as repartições públicas e cartórios de registros de imóveis competentes e para celebração e assinatura de quaisquer documentos relacionados às deliberações tomadas.

Deliberação: Autorizar

Voto: Autorizar

Justificativa: Estão de acordo com as estratégias da empresa.

**PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLÉIAS DE ACIONISTAS – 4º TRIMESTRE 2015**

Setor de Participações Minoritárias

<b>EMPRESA: BRASIL PHARMA S.A.</b>	<b>DATA DA REALIZAÇÃO: 26/10/2015</b>	<b>TIPO DE ASSEMBLÉIA: AGE</b>
<b>REPRESENTANTE: Rafael Leonardo de Almeida Costa</b>	<b>CARGO: Advogado</b>	

<b>PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 10,00</b>	<b>PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: 0(zero)</b>	<b>PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 10,00</b>	<b>% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 0,01</b>
---	---	---	---

PAUTA: (i) eleição de membros do Conselho de Administração;

Deliberação: (a) Conselheiros Efetivos e Independentes: (i) Andrea Di Sarno Neto, (ii) Pedro Jereissati, (iii) Luciana Menegassi Leocadio Silvestrini; (b) Conselheiro Suplente e Independente: (i) Luiza Damasio Ribeiro do Rosario, (i) Presidente do Conselho de Administração: Carlos Daniel Rizzo da Fonseca; (ii) Vice Presidente do Conselho de Administração Roberto Martins de Souza; (iii) membros efetivos do Conselho de Administração: Andrea Di Sarno Neto, Pedro Jereissati, Luciana Menegassi Leocadio Silvestrini, Enéas César Pestana Neto e Raul Alberto Gamelas Aguilera; e (iv) membros suplentes do Conselho de Administração: Marcelo Pechino Hallack como membro suplente do Sr. Carlos Daniel Rizzo da Fonseca, Michel Wurman como membro suplente do Sr. Roberto Martins de Souza, Allan Hadid como membro suplente do Sr. Andrea Di Sarno Neto, Luiza Damasio Ribeiro do Rosario como membro suplente da Sra. Luciana Menegassi Leocadio Silvestrini, e Paulo Gualtieri como membro suplente do Sr. Enéas César Pestana Neto.

Voto: A Petros indicou a Sra. Luciana Menegassi Leocadio Silvestrini para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Brasil Pharma, em lugar do Sr. Fernando Paes de Carvalho, que renunciou ao cargo em agosto/2015. Para a vaga de membro suplente, indicou a Sra. Luiza Damasio Ribeiro do Rosário, em lugar da Sra. Karlla Farias de Senna Garcia de Lima, que também renunciou em agosto/2015.

Justificativa: Os indicados possuem os requisitos necessários ao exercício das funções.

PAUTA: (ii) eleição de membro do Conselho Fiscal

Deliberação: (i) Membros Efetivos: Felipe Gottlieb, Leonardo Leirinha Souza Campos e Cláudia da Silva Mattos; e (ii) Membros Suplentes: Otávio de Garcia Lazcano, Vitor Romling Guimarães e Pedro Americo Herbst.

Voto: Aprovação

Justificativa: O indicado possui os requisitos necessários ao exercício das funções.

PAUTA: (iii) proposta da administração de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia;

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Estão de acordo com as estratégias da empresa.

PAUTA: (iv) caso reste aprovado o item (iii), aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, de modo a refletir a nova quantidade de ações de emissão da Companhia.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Estão de acordo com as estratégias da empresa.

**PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLÉIAS DE ACIONISTAS – 4º TRIMESTRE 2015**

Setor de Participações Minoritárias

<b>EMPRESA: TOTVS S.A.</b>	<b>DATA DA REALIZAÇÃO: 15/12/2015</b>	<b>TIPO DE ASSEMBLÉIA: AGE</b>
<b>REPRESENTANTE: Substabelecimento para Companhia</b>	<b>CARGO: -</b>	

<b>PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 9,81</b>	<b>PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: 0(zero)</b>	<b>PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 9,69</b>	<b>% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 0,71</b>
--	---	--	---

PAUTA: (i) Examinar, discutir e aprovar os termos e condições do protocolo e justificação, celebrado em 17 de novembro de 2015 (“Protocolo e Justificação”), entre as administrações da Companhia, da TOTVS Soluções em Agroindústria S.A., companhia fechada com sede na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes, 654, sala 6, CEP 19806-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.106.380/0001-18 (“PRX”) e da P2RX Soluções em Software S.A., companhia fechada com sede na cidade de Assis, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes, 654, sala 10, CEP 19806-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.091.957/0001-32 (“P2RX” e, em conjunto com PRX, “Incorporadas”) que tem por objeto as incorporações das Incorporadas pela Companhia (“Incorporações”)

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Estão de acordo com as estratégias da empresa.

PAUTA: (ii) ratificar a nomeação da empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., como responsável pela elaboração dos laudos de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido das Incorporadas, para a incorporação das Incorporadas pela Companhia (“Laudos de Avaliação”)

Deliberação: Ratificar

Voto: Aprovação

Justificativa: Estão de acordo com as estratégias da empresa.

PAUTA: (iii) aprovar os Laudos de Avaliação

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Laudo consistente sob o aspecto econômico financeiro.

PAUTA: (iv) aprovar as Incorporações propostas nos termos do Protocolo e Justificação

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Estão de acordo com as estratégias da empresa.

PAUTA: (v) autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à conclusão das Incorporações

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Estão de acordo com as estratégias da empresa.

PAUTA: (vi) aprovar o plano de Incentivo e Retenção baseado em Ações



Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Estão de acordo com as estratégias da empresa.

PAUTA: (vii) consignar a ratificação dos acionistas 2 da Companhia sobre a forma de cálculo do número de opções restritas a que têm direito os beneficiários do programa de sócios contemplados pelo plano aprovado em 29 de novembro de 2012

Deliberação: Ratificar

Voto: Aprovação

Justificativa: Estão de acordo com as estratégias da empresa.